

PROJETO DE LEI Nº 042-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 2.555,97.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 2.555,97 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 2.555,97

Recurso: 1206 – TermoCompr.799063/2013/MAPA CEF 647206-0

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015:

Recurso: 1206 – TermoCompr.799063/2013/MAPA CEF 647206-0 R\$ 2.555,97

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar de eventuais valores apurados vinculados ao convênio, tais como rendimento financeiros e outras diferenças apuradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 042-04/2016

Lajeado, 09 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 2.555,97 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

Informamos que o Crédito Especial servirá para devolução do saldo referente contrato nº 1013.127-04/2013-MAPA o qual foi concluído, conforme e-mail recebido da Caixa Federal (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.